MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2015

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários
PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	200.000,00	200.000,00
TOTAL					**200.000,00**

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de novembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 26/11/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo do objeto importa em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA	01	UN	200.000,00	200.000,00

	MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL					**200.000,00**

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programatica	Destinação de recurso
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **...../...../..... às .....:..... horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os

menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e

assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

f) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL			

			CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/12/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA	01	UN	200.000,00	200.000,00

	MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL					**200.000,00**

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **16/12/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os

menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V);
j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e

assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

f) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço: Telefone:

Cidade: Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL			

			CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2095 – Atividade de Preservação Ambiental
002670– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 101	R$ 240.878,31
FONTE–103	R$ 20.000,00
FONTE – 303	R$ 40.000,00
FONTE – 332	R$ 24.952,51
FONTE – 501	R$ 200.900,66

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:187242

PORTARIA Nº 21 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e DILSON CARLOS LABONDE , portador da cédula de identidade RG nº 4.016.706-4 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação da Chácara sob nº 9-A da Subdivisão da Chácara nº 09, com área de 600 m².

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:187201

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187204

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187207

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187220

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.
DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187229

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 091/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Com Prod Alim Ltda.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187231

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 092/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R$ 7.722,00 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187232

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 093/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elemar Francisco Ritter
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:187233

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 094/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de notebook, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Rosauro Leandro Baretta e Cia Ltda.
VALOR: R$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:187234

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

N O T I F I C A

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da República, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IPI EXPORTAÇÃO	20/11/15		2.721,91
FPM	20/11/15		93.960,37
FUNDEB	20/11/15		151.037,61
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	20/11/15		11.121,28
PM PLTO INCRA	20/11/15		60,39
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/11/15		4.785,71
PM PLTO FMAS IGDBF	20/11/15		2.942,71
PM PLTO ROYALTIES	20/11/15		112,39
PM PLTO FNS PAB FIXO	20/11/15		31.694,00
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/11/15		28.017,50
PM PLTO FNS R. GRAUL SOMSERIA	20/11/15		7.500,00
PM PLTO FNS TETO MAC	20/11/15		31.622,36
PM PLTO MIN. AGRICULTURA	20/11/15		121.878,00

Créditos

Planalto Pr, 20 de Novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

N O T I F I C A

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da República, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IPI EXPORTAÇÃO	30/11/15		1.348,61
FPM	30/11/15		311.987,78
PM PLTO ICMS EXPORTACAO	30/11/15		5.955,16
FUNDEB	30/11/15		63.738,75
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/11/15		7.476,31
PM PLTO FMEIO AMBIENTE	30/11/15		911,04
PM PLTO INCRA	30/11/15		48,21
PM PLTO CEX FIX	30/11/15		9.734,98
PM PLTO FMAS IGDBF	30/11/15		2.476,62
PM PLTO FMAS FPMC	30/11/15		1.581,02
PM PLTO FMAS PBV SCFV	30/11/15		25.875,00
PM PLTO AIDS E HEPATITE	30/11/15		2.508,00

Planalto Pr, 30 de Novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 254/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, neste ato representada por seu administrador Sr. **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 254/2014, destinado, a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção dessas leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net)..

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Terceira (do prazo), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo nº 254/2014, prorrogado, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I /RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4257 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia a senhora LURDINHA SOUZA DE AVILA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de servente e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LURDINHA SOUZA DE AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.397.482-6 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nível 01 do grupo ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4254 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia a Senhora GRACIELA ELENI MATTJIE, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público, Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 02/2015.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89, de 01/12/1989

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora GRACIELA ELENI MATTJIE, portadora da cédula de identidade RG nº 5.661.292-3 SSPMA, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde. Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 080/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.
DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente no atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 039/2015
"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 039/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO. Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 27 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

SÚMULA: Decreta Estabilidade de Funcionário Concursado.

ELTON DOS SANTOS MAJOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41° da Constituição Federal combinado com o Art.15° da Lei Municipal n.° 073/1994

DECRETA:

Art. 1° - Fica assegurada a estabilidade do funcionário nomeado mediante CONCURSO PÚBLICO e que completou três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:

NOME:	RG:	DATA ADMISSÃO
LUBIAN CARLOS FRETTA	9.575.885-1	23/11/2012

Art.2° - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Elton dos Santos Major
Presidente

Registra-se e Publica-se;
Sandro Paulo Bortoncello
Secretário Executivo

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, n° 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 082/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 083/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n° 005/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/12/2015, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 082/2015, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de móveis, equipamentos e material permanente, para o Fundo de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de dezembro de 2015.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI – Pregoeiro

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO N.° 089/2015
DATA 04/12/2015

SÚMULA – Designa comissão especial processante para apurar denúncias contra empresa contratada através de licita-ção pública.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO RE-GIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO as informações recebidas através do Ofício n° 406/2015, datado de 17/11/2015 da diretora administrativa e chefe da seção de apoio administrativo do Hospital Regional de Saúde do Sudoeste – Walter Alberto Pecóits;

CONSIDERANDO a não aceitação da justificativa apresentada pela empresa, com data de 23/11/2015, bem como parecer jurídico de n° 038/2015;

RESOLVE

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos denunciados con-tra a empresa prestadora de serviços EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, detentora do CNPJ n° 11.101.480/0001-01;

Art. 2°. Designar, Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: CA-ROLINA PAOLA SANTOS, detentora do RG n° 10.068.139-0; ALINE JAQUECELLI NARDI, de-tentora do RG n° 8.209.980-8 e HEVANDRO IRONEI MULLER, detentor do RG n° 8.671.340-3; para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório final;

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 04 de dezem-bro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 274/2014
Vinculado ao Pregão Presencial n° 170/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO ADITIVADO: Aditivo de prazo de execução e vigência. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato (03/12/2015 até 01 de fevereiro de 2016.DOS VALORES: Os valores permanecerão os mesmos do contrato original. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de dezembro de 2015.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

[illegible]

LEI Nº 992/2015

Data: 23 de Novembro de 2015

Súmula: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2016."

A Câmara Municipal de PÉROLA D OESTE, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O Orçamento Fiscal do município de PÉROLA D OESTE, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 24.262.000,00 (Vinte e quatro milhões, Duzentos e Sessenta e Dois mil Reais)

Art. 2° A Receita do Orçamento geral decorrerá da arrecadação de tributos próprios o transferidos, demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes	R$	24.000.000,00
1.1 Receita Tributária	R$	1.259.393,00
1.2 Receita de Contribuições	R$	307.940,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	64.640,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	2.250,00
1.5 Receita Industrial		8.420,00
1.6 Receita de Serviços	R$	406.700,00
1.7 Transferências Correntes	R$	21.941.835,00
1.8 Outras Receitas Correntes	R$	215.595,00
2. Receitas de Capital	R$	200.000,00
Receitas de Capital	R$	200.000,00
8. Receita de Capital Intra-orçamentária	R$	62.000,00
Alienação de Bens	R$	[illegible]
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	R$	24.262.000,00

Art. 3° A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES:

ÓRGÃO E UNIDADE	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1- PODER LEGISLATIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CÂMARA MUNICIPAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2- PODER EXECUTIVO	21.864.000,00	[illegible]	[illegible]
02.00_CHEFIA DE GABINETE	413.000,00	35.000,00	448.000,00
02.01 CHEFIA DE GABINETE	413.000,00	35.000,00	448.000,00
03.00_SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.537.000,00	410.000,00	3.947.000,00
03.02_DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	13.000,00	259.000,00	272.000,00
03.03 DEP. DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03.04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.417.000,00	25.000,00	3.442.000,00
03.05_DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.00_SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	331.000,00	11.000,00	342.000,00
10.02_DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	[illegible]	217.000,00	[illegible]
11.00_SECRETARIA DE SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.01_DEPARTAMENTO DE SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.02 DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.00_SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.01_DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.00_SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	[illegible]	61.000,00	[illegible]
13.01_DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	[illegible]	61.000,00	1.721.000,00
14.00_SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.00_SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.01_DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]		[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]		[illegible]
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 4° A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total das despesas autorizadas para o exercício, servindo como recurso para esses créditos, os definidos no § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6° Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não computando no percentual citado no artigo 5° da presente Lei.

Art. 7° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8° Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5° ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. O Poder Legislativo fará através de Resolução até o limite desta Lei, conforme consta no art. 5°.

Art. 9° O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 10. Fica autorizada a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para abertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

Art. 11. Fica alterado os anexos da Lei n° 882/2013 - PPA 2014 a 2017, alterado pela Lei 944/2014 – PPA de 2015 a 2017, anexos da Lei n° 984/2015 - LDO 2016, relativo a atividades e Projetos mencionados e alterados por esta Lei;

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

LEI Nº 993/2.015.
Data: 24.11.2015.

Fixa tarifa de utilização para as linhas de ônibus que utilizem o Terminal Rodoviário do Município de Pérola D'Oeste – PR e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1°. Fica fixado em R$ 1,00 (um real) o valor da tarifa de utilização a ser cobrada dos passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança da tarifa de que trata o caput deste artigo as linhas de transporte rodoviário, que tenham origem ou destino, áreas que compõem o perímetro do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar o referido valor anualmente, utilizando como parâmetro o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

Parágrafo Único – O reajuste deverá ocorrer anualmente a contar da publicação da presente lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias de mês de novembro de dois mil e quinze.

LEI N.° 996/2015.
DATA: 02 de Dezembro de 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, a título gratuito, ao PÉROLA CLUBE DE CAMPO de PEROLA D'OESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito, à PÉROLA CLUBE DE CAMPO, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ N° 77.832.129/0001-90, com sede social situada na Rua São Pedro, s/n° - Pérola D'oeste – PR, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]
03	01	[illegible]

§ 1° - A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual prazo a critério da administração.

§ 2° - Se a Concessionária deixar de cumprir a finalidade a que se propõe, o presente a concessão considera-se-á extinta.

Art. 2°. As normas e exigências para a Concessão de Uso, serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.

Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

LEI N.° 997/2015.
DATA: 02 de Dezembro do 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, a título gratuito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS do Município de Pérola D'Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ N° 80.883.655/0001-94, com sede social situada na Vila dos Santos Anjos, s/n° - Pérola D'oeste – PR, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]

§ 1° - A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual prazo a critério da administração.

§ 2° - Se a Concessionária deixar de cumprir a finalidade a que se propõe, o presente a concessão considera-se-á extinta.

Art. 2°. As normas e exigências para a Concessão de Uso, serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.

Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

DECRETO N° 97/2015.
DATA: 04/12/2015.

Regulamenta a Lei Municipal n° 05/89, que: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, isentar do pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), todo o imóvel onde reside o proprietário com mais de 60 (sessenta) anos de idade, e dá outra providência", referente ao exercício de 2.016".

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito do município de PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 05/89 e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1° da Lei Municipal n° 05/89, no seguinte sentido: "Fica isento o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U, todo proprietário maior de 60 (sessenta) anos, referente a propriedade de sua residência exclusivamente, onde quer que se situe no Município de Pérola D'Oeste";

Considerando também o disposto no artigo 2° da referida Lei, que dispõe o seguinte: "A isenção só será concedida mediante documento que identifique o proprietário em que prevê idade e legitima propriedade do imóvel".

RESOLVE:

Art. 1° - Os proprietários de imóveis que se enquadrarem no disposto na Lei 05/89, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Setor de Tributação, entre os dias 1° de Janeiro à 28 de fevereiro do ano de 2016, munidos da seguinte documentação:

I - Carteira de Identidade;
II - Documentos de propriedade do Lote (Matricula e/ou Escritura Pública);
III - Comprovante de Endereço (Tarifa de Energia Elétrica e/ ou Agua);

Parágrafo Único - Deverá ainda, ser preenchido e assinado formulário do requerimento de isenção do I.P.T.U., que ficará sujeito a verificação das condições;

Art. 2° - O não atendimento das disposições contidas nos artigos anteriores, deste Decreto, resultará da perda do direito a isenção, em razão da decadência.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Pérola D'Oeste – PR., 04 de dezembro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 274/2015

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Dalila S Schiochet ocupante cargo Supervisora educacional, conforme ofício 694, para participar IV Conferencia Estadual da Pessoa com Deficiência, na cidade de Curitiba PR, nos dias 09 a 11 de dezembro de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2015

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valcir Juriatl, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 695/2015, para transporte de paciente do SUS em Londrina PR no dia 03 a 04 de dezembro de 2015.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Gmail by Google

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 081/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: fernando.silva@sharkmaquinas.com.br

7 de dezembro de 2015 09:59

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos

- **ANEXO II.doc** 935K
- **ANEXO III.doc** 935K
- **ANEXO IV.doc** 934K
- **ANEXO V.doc** 935K
- **ANEXO VI.doc** 935K
- **ANEXO VII.doc** 934K
- **EDITAL.docx** 936K
- **Proposta.esl** 1K
- **RECEBIMENTO.doc** 934K

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

EMPRESA: Shark Máquinas Para Construção Ltda

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90337053-09

ENDEREÇO: Av. Ezuel Portes Doutor 19.295

CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de Dezembro de2015.

NOME: Wladimir Daniel Becher de Oliveira

RG Nº 4.660.229-3 SSP/PR

ASSINATURA:_____

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador o Senhor. **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA ,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3-SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, **DECLARA** o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2015.

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

Departamento Jurídico Máquinas Aprovado

Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador o Senhor. **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA ,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3-SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, **CREDENCIA** o Sr. **CLOIFF SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.939.917-9-SSP/PR e CPF nº 844.275.159-9, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 14 de Dezembro de 2015

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 — Marina Esteves Santos
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital zlDr6.gJ75s.64f60, Controle: EMEWX.F1JS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA (117255)** . "0086" 673064". Dou fé.
Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2015.
Em Test" da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS — ESTEVES SANTOS — CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO: 118 **PÁGINAS: 002 a 005 .-.-.-.**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos trinta (30) dias do mês de setembro do dito ano, neste 11° Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizada e da 3ª Substituta, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.° 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.°s 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.° 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2° letra "c" de sua 13ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 13/05/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.° 362.956/15-7, em sessão de 17/08/2015, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.° **40**, sob n.° **19**, por seus ***Diretores: Geral***, **ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Santa Marina, n.° 2.210, nesta Capital ***e de Tecnologia de Informação:*** **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, RG n°. 8.410.826-5-SSP/SP, CPF/MF. 774.966.398-34, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.° 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: **(01)** **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.° 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital; **(02)** **HUMBERTO CARRETEIRO JUNIOR**, OAB/PR 11058, CPF/MF. 276.383.599-68, brasileiro, casado, gerente administrativo, domiciliado e residente na Rua Iperoig, n.° 690, apto. 84, Bairro Perdizes, nesta Capital; **(03)** **WAGNER GERALDO DE SOUZA LIPO**, RG. 8.323.538-3-SSP/SP, CPF/MF. 013.810.618-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, n.° 831, em Santana de Parnaíba-SP; **(04)** **JOSÉ LUIS PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, brasileiro, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Dr. Augusto de Toledo, n.° 490, apto. 104, em São Caetano do Sul - SP; **(05)** **MARCOS MENDES DE OLIVEIRA**, RG. 9.221.851-SSP/SP, CPF/MF. 006.906.168-80, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenentes Gelas, n.° 260, apto. 82, Bairro Tatuapé, nesta Capital; **(06)** **MAURO PIRES LOUREIRO**, RG. 181.044.353-SSP/SP, CPF/MF.140.163.798-14, brasileiro, divorciado, gerente geral de vendas, domiciliado e residente na Rua Vinte e Oito de Julho, n.° 267, Bairro Fundação, em São Caetano do Sul - SP; **(07)** **EDSON APARECIDO CARDOSO**, RG. 13687421-SSP/SP, CPF/MF. 062.277.528-60, brasileiro, separado judicialmente, consultor comercial, domiciliado e residente na Rua Pacaembu, n.° 234, Bairro Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto, SP; **(08)** **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF/MF. 042.167.648-51, brasileiro, separado

10732602429134.000029839-9
P:06313 R:018839
RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
CEP SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
1073AF977041
05 NOV 2015

judicialmente, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua dos Girassóis, n.º 21, Bairro São Pedro, em Piracicaba - SP; **(09)** **WILSON MORAES LEITE,** RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP; **(10)** **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, brasileiro, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP; **(11)** **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, brasileiro, divorciado, supervisor comercial, domiciliado e residente na Rua Alba, n.º 2.088, apto. 43, Bairro Vila Santa Catarina, nesta Capital; **(12)** **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; **(13)** **FERNANDO ALCEU SCOLARO,** RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Bazillio de Araújo, n.º 341, Casa 57, Condomínio Plaza Madrid, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR; **(14)** **MARGARETE WONSOVICZ WERGENSKI,** RG 5.591.958-5-SSP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida São João, n.º 669, Bairro Centro, em Contenda - PR; **(15)** **CYRO WERNER STEPPAN**, RG 2.307.403-SSP/SC, CPF/MF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; **(16)** **TARSILA LUÍSA PEDRON DANIEL,** RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF.842.608.319-68, brasileira, casada, supervisora administrativa, domiciliada e residente na Rua Simone Andrade Drager, n.º 20, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau-SC; **(17)** **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA,** RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Heitor Stokler França, n.º 80, Bairro Jardim Maria Luiza, em Cascavel - PR; **(18)** **DENISE DA SILVA**, RG. 4.935.638-2-SSP/PR, CPF/MF 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Laranjeiras do Sul, n.º 1.348, Bairro Região do Lago II, em Cascavel - PR, **(19)** **CÉSAR LUIZ DOS SANTOS,** RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF/MF. 022.792.259-05, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Edesio Zerbeto, n.º 87, Bairro Jardim Cidade Verde, em Cambé - PR; **(20)** **ALINE ARRUDA DOS SANTOS**, RG. 89.759.331-8SP/SP, CPF/MF. 325.643.748-67, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Santa Mônica, em Londrina - PR; **(21)** **LEANDRO ROCHA BRKANITCH,** RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, nº 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS; **(22)** **VANESSA DE SOUZA,** RG. 8062808442-SSP/PR, CPF/MF. 832.668.010-91, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Antonio Costa Santos, n.º 12, Bairro Planaltina, em Passo Fundo - RS; **(23)** **TELMO GIRU PELLEGRINO,** RG 5.761.633-SSP/SC, CPF/MF. 469.958.700-34, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua das Baronesas, n.º 831, Bairro Cidade Universitária Pedra, em Palhoça - SC; **(24)** **HENRIQUE FERRUGEM RODRIGUES,** RG. 1076303691-SSP/RS, CPF/MF. 970.779.170-53, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua São Borja, n.º 141, Bairro Mathias Velho, em Canoas - RS; **AOS QUAIS OUTORGA**

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF977043

PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1°) OS OUTORGADOS DE N.°S 01 a 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTES PODERES: a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; **b)** tratar de todos os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; **b1)** assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; **b2)**aceitar duplicatas; **c)** admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; **c1)** assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; **c2)** representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; **d)** praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; **d1)** representá-la ativa e passivamente perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, COMGAS, Companhias Telefônicas, Companhias Telefônicas Móvel Celular, Telefônica, Embratel, Telebrás, BCP Telecomunicações, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, Prefeituras, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, Imobiliárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; **f)** representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou opoente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc; **f1)** receber citações, **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos e declarações; **f5)** representar nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; **g)** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642-FAX: 11-38268302

NOV 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF977042

FERNANDO NAVARRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em partes**, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; **2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE NR. 05 A 24 EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTES PODERES: a)** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em partes**, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados. o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es),** enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA**

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF977044

APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO. (Selos pagos por verba-Guia 222/2015 - Custas: Desta R$108,08 - IPESP R$15,84 - ISS R$2,16 - Ao Estado R$30,72 - FRC R$5,69 - TJ R$7,42 – MP R$5,19 - Santa Casa R$1,08 = **TOTAL R$176,18**). Eu, Elda Gouveia da Silva, escrevente autorizada, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI – PEDRO STEIN DIAS FILHO.** Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-.-

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

Em test° _____ da verdade.

1ª VIA
ISENTO DE SELOS

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Rua Cons. Brotero, 879
São Paulo - SP
Fone (11) 3667-2642
SANTA CECILIA

_____.
MARCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

10732602429134.000029841-0

P:06313 R:018841

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11 36672642 FAX: 11 38268302

25 NOV 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF977045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

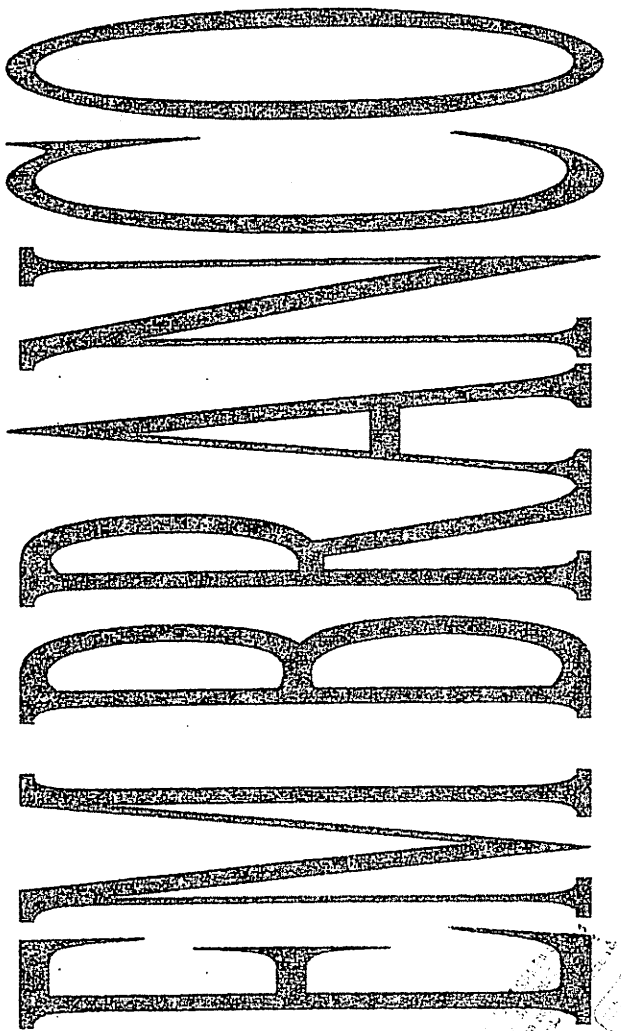

JUCESP PROTOCOLO
0.783.171/15-8

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011,

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

São Paulo, 02 DEZ 2015

25 AGO 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF985180

EM BRANCO

JUCESP
17 08 15

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o **nº 88.021/14-2, em sessão de 28/02/2014,** resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- I -

Os sócios decidem encerrar as atividades dos estabelecimentos filiais localizados:

a. na cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94; e,**

b. na cidade de **Içara, Estado de Santa Catarina,** na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56.**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECÍLIA
Rua Cons. Brotero, 873 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original e mim apresentado do que dou fé.

São Paulo, 02 DEZ 2015
Test.º da Verdade
ARMANDO NAVARRO
Ofi

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECÍLIA
Rua Cons. Brotero, 873 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original e mim apresentado do que dou fé.

25 AGO 2015
da Verdade
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF985181

JUCESP
17 08 15

Face às alterações e modificações acima processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na **Capital do Estado de São Paulo**, na **Avenida Santa Marina, nºs. 2.148 e 2164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob nº. 06.224.121/0001-00,** podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1) na cidade de **Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

3) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

São Paulo 02 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF985182
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

4) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

5) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

6) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

7) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná,** na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

8) na cidade de **Blumenau, Estado de Santa Catarina,** na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

02 DEZ 2015
AUTENTICAÇÃO
1073AF985183
FERNANDO NAVARRO
05 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 06 15

9) **na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo,** na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10) **na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social."**

- II -

Em razão da apresentação da Carta de Renúncia do Diretor Financeiro, **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF nº. 007.881.470-72, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor Financeiro e a criação do Cargo de Diretor Geral, ficando nomeado para função de Diretor Geral, o sócio quotista **ADILSON BONISSONI**, já qualificado, passando a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados**, que se designarão **DIRETORES**, sendo um **DIRETOR PRESIDENTE**, um **DIRETOR GERAL**, um **DIRETOR COMERCIAL**, um **DIRETOR DE**

REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECÍLIA - São Paulo SP
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 02 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 115147 AUTENTICAÇÃO 1073AF985184
FERNANDO NAVARRO
da Verdade
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) **DIRETOR PRESIDENTE:**
   - **DARCI LOCATELLI,** já qualificado;

b) **DIRETOR GERAL:**
   - **ADILSON BONISSONI,** já qualificado

c) **DIRETOR COMERCIAL:**
   - **VICENTE CARLOS CRACASSO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caravelas, nº. 431, Apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

d) **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**
   - **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, nº. 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob nº. 774.966.398-34;

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 116147 AUTENTICAÇÃO 1073AF985165
02 DEZ 2015
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

e) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago, até posterior preenchimento."**

- III -

Os sócios decidem incluir mais atos de administração de competência do Diretor Presidente e dos Diretores, previstos no Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR GERAL,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente,** tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

02 DEZ 2015

25 AGO 2015

SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR GERAL, AO DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. **Em conjunto binário entre si:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

02 DEZ 2015

25 AGO 2015

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF985187

JUCESP
17 08 15

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. **Individualmente**:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

São Paulo, 02 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF985188
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; "

- IV -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000,

São Paulo 02 DEZ 2015 do Verdade
AUTENTICAÇÃO 1073AF985189
ERNANDO NAVARRO
05 AGO 2015 do Verdade
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011,

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

02 DEZ 2015

25 AGO 2015

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF985190

JUCESP
17 08 15

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o **nº 88.021/14-2, em sessão de 28/02/2014**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01,** podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1) na cidade de **Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004** e **CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 02 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO 1073AF985191
FERNANDO NAVARRO Ofi
05 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

3) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gardini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE n.º 35.902.839.411**, em **sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

4) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490 Bairro Estação, CEP 83703-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

5) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

6) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

7) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná,** na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

25 AGO 2015

02 DEZ 2015

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF985192

JUCESP
17 08 15

8) na cidade de **Blumenau, Estado de Santa Catarina,** na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

9) na **cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo,** na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10) na **cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60 com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais),** divididos em **26.050.544 (vinte e seis**

02 DEZ 2015

25 AGO 2015

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

1073AF985193

JUCESP
17 08 15

milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R$ 21.061,00
DARCI LOCATELLI	0,071146	18.534	R$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante.

02 DEZ 2015
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR GERAL,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente,** tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem

São Paulo, 02 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1751471 AUTENTICAÇÃO 1073AF085195 FERNANDO NAVARRO

25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR GERAL, ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. **Em conjunto binário entre si:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC... São Paulo - SP Tel.: 3867-264... AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica est... conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 02 DEZ 2015 da Verdade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL TTB 47 AUTENTICAÇÃO 1073AF985196
FERNANDO NAVARRO
São Paulo 25 AGO 2015 da Verdade
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. **Individualmente:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

02 DEZ 2015
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Ofic

25 AGO 2015
da Verdade
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a. **DIRETOR PRESIDENTE:**
   - **DARCI LOCATELLI, já qualificado;**

b. **DIRETOR GERAL:**
   - **ADILSON BONISSONI, já qualificado;**

c. **DIRETOR COMERCIAL:**
   - **VICENTE CARLOS CRACASSO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caravelas, nº. 431, Apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

d. **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**
   - **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CECÍ
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica est
02 DEZ 2015
da Verdade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF985198
FERNANDO NAVARRO
Ofit
25 AGO 2015
da Verdade
JOSÉ DOS REIS
Substituto

JUCESP
17 08 16

e. **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago, até posterior preenchimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF985199
02 DEZ 2015
FERNANDO NAVARRO
25 AGO 2016
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP,13 de maio de 2015.

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF985200
02 DEZ 2015
FERNANDO NAVARRO
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente

ADILSON BONISSONI
Diretor Geral

VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial

PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

TESTEMUNHAS:

1) **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**
RG n. º 8.053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) **LUCIANO RAVAGNANI**
RG n. º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado – Lei n.º8.906/94"

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

362.956/15-7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
17 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2015 SOB Nº: 20152058311
Protocolo: 15/205831-1, DE 08/10/2015
Empresa: 42 9 0087468 1
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Contratual – encer. Ati. Filiais SJ Rio Preto, Içara e Chapecó – inclusão de ato adm. compet. Dir. Pres.

25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

São Paulo, 02 DEZ 2015
AUTENTICAÇÃO
1073AF985203

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador o Senhor. **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA** , brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3-SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2015.

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

Departamento Jurídico Máquinas Aprovado

Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

Município de Planalto

Pregão Presencial 81/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.224.121/0004-46 **Fornecedor :** SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA **E-mail:** daniel.becher@sharkmaquinas.com.br

Endereço : AV EZUEL PORTES DOUTOR 19295 UNIDADE 02 - 14 DE NOVEMBRO - Cascavel/PR - CEP 85804-200 **Telefone:** 4533214900 **Fax:** **Celular:** 4599150359

Inscrição Estadual: 9033705309 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: CLOIFF SILVA **CPF:** 844.275.159-91 **RG:** 59399179

Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 3487 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85810-170 **Telefone representante:** 4599222352

E-mail representante: cloiff.silva@sharkmaquinas.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 1914-3 - - SAO PAULO/SP **Conta:** 107500-4 **Data de abertura:** 01/02/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	200.000,00		B95B / NEW HOLLAND	200.000,00	200.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 200.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 200.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0004-46

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

Pregão Presencial N°081/2015

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 06.224.121/0004-46**, e **Inscrição Estadual n° 90337053-09**, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, n° 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Unidade	Quantidade	Nome do Produto/serviço	Preço Máximo Unitário (R$)	Valor Total Máximo
1	Unidade	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 95HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,88M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE 135 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	200.000,00	200.000,00

- **Retroescavadeira da Marca New Holland, modelo B95B 4X4 Cabine+Ar;**
- **Valor da Proposta: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);**
- Prazo de garantia: 12 (doze) meses Sem limite de horas;
- Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de fornecimento de 15 dias após o recebimento da solicitação de entrega.

Cascavel, 16 de Dezembro de 2015.

Cloiff Silva

Representante Legal

CPF: 844.275.159-91

RG: 5.939.917-9 SSP/PR

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

NEW HOLLAND

B90B B95B B110B

	B90B	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (SAE J1995)	94 hp (70 kW)	100 hp (75 kW)	100 hp (75 kW)
PESO OPERACIONAL	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg	De 6.630 kg a 7.200 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m	De 4,4 m a 5,6 m

NEW HOLLAND
CONSTRUCTION

BUILT AROUND YOU

PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o menor custo/benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.

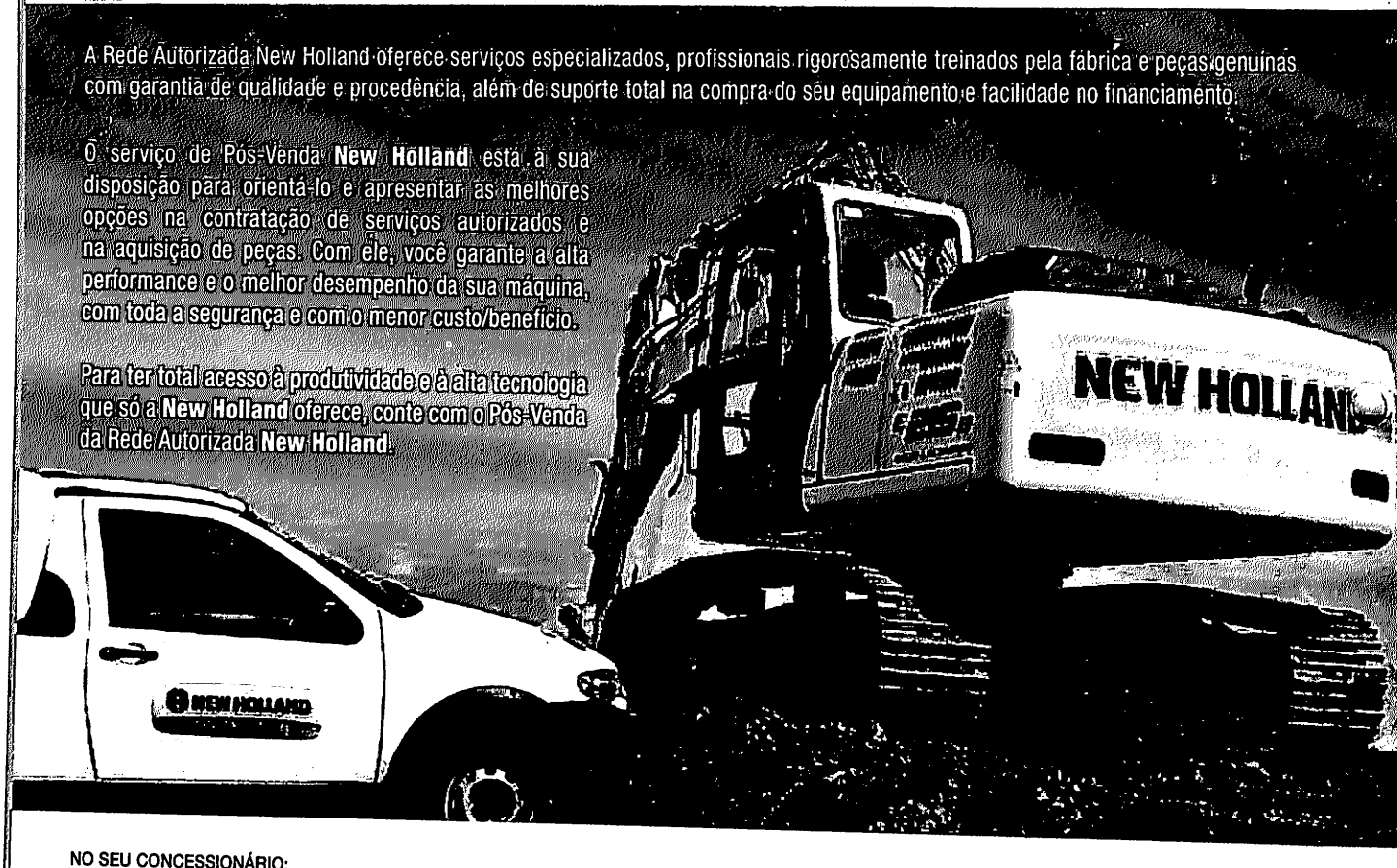

NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos, a qualquer tempo, sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE0191 – 09/2011

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA

Fábrica:
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:
Nova Lima – Minas Gerais – Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4° andar
Vila da Serra – CEP 34000-000
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904

CUSTOMER SERVICE
0800 777 6423

ISO 9001:2000 SYSTEM CERTIFICATION SGS

www.newholland.com.br

FIAT INDUSTRIAL

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

BUILT AROUND YOU

Município de Planalto - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 81/2015

Objeto: aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA

Lote: 0001 - Item: 0001 RETROESCAVADEIRA NOVA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8900 KG MOTOR TURBO | Marca/Modelo: B95B NEW HOLLAND | Quantidade: 1,00

Fornecedor 3423 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	200.000,00
1	199.000,00

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

SHARK S/A DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS

PARANA EQUIPAMENTOS S/A

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CLOIFF SILVA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/01/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/05/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/042016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/12/2015;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/03/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224121/0004-46
Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SHARK MAQUINAS
Endereço: AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120507215503777669

Informação obtida em 09/12/2015, às 08:49:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:20:43 do dia 27/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2016.
Código de controle da certidão: **68C8.716E.B8E1.2847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014043288-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0004-46**
Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (04/12/2015 17:32:59) por ADILSON BONISSONI

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 61560 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.224.121/0004-46

Endereço: AV. EZUEL PORTES DOUTOR 19295 14 DE NOVEMBRO
Comp: BR 277 UNIDADE 002 Loteamento:
CEP: 85804200 Cidade: CASCAVEL UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço – ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 11 de Dezembro de 2015

Código de Autenticidade: 803735306803735

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.224.121/0004-46
Certidão nº: 201952309/2015
Expedição: 02/12/2015, às 11:29:15
Validade: 29/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0004-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCESP PROTOCOLO
0.783.171/15-8

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011,

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

24 NOV 2015
São Paulo, da Verdade
FERNANDO NAVARRO

25 AGO 2015
São Paulo, da Verdade
JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF975045

JUCESP
17 08 15

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ** sob n.º **06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o **nº 88.021/14-2, em sessão de 28/02/2014**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- I -

Os sócios decidem encerrar as atividades dos estabelecimentos filiais localizados:

a. na cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94; e,**

b. na cidade de **Içara, Estado de Santa Catarina,** na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56.**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL ... AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 24 NOV 2015
da Verdade
NAVARRO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF975046
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL ... AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
05 AGO 2015
da Verdade
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Face às alterações e modificações acima processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** tendo sua sede e foro na **Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs. 2.148 e 2164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob nº. 06.224.121/0001-00,** podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1) na cidade de **Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

3) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO 5º SUB.º SANTA CECÍLIA
São Paulo, 24 NOV 2015 da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Ofic

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

4) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

5) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

6) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

7) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

8) na cidade de **Blumenau, Estado de Santa Catarina**, na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

AUTENTICAÇÃO
24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
1073AF975048
5 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

9) **na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo,** na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10) **na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social."**

- II –

Em razão da apresentação da Carta de Renúncia do Diretor Financeiro, **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF nº. 007.881.470-72, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor Financeiro e a criação do Cargo de Diretor Geral, ficando nomeado para função de Diretor Geral, o sócio quotista **ADILSON BONISSONI**, já qualificado, passando a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados**, que se designarão **DIRETORES**, sendo um **DIRETOR PRESIDENTE**, um **DIRETOR GERAL**, um **DIRETOR COMERCIAL**, um **DIRETOR DE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CEC. AUTENTICAÇÃO
São Paulo, 24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO Ofic.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 1073AF975049
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CEC. AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS 2º Substituto

JUCESP
17 08 15

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI,** já qualificado;

b) **DIRETOR GERAL:**

- **ADILSON BONISSONI,** já qualificado

c) **DIRETOR COMERCIAL:**

- **VICENTE CARLOS CRACASSO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caravelas, nº. 431, Apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

d) **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, nº. 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob nº. 774.966.398-34;

24 NOV 2015
São Paulo
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Ofit
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF975050

25 AGO 2015
da Verdade
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

e) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago, até posterior preenchimento."**

- III –

Os sócios decidem incluir mais atos de administração de competência do Diretor Presidente e dos Diretores, previstos no Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR GERAL,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente,** tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

24 NOV 2015
25 AGO 2015
FERNANDO NAVARRO
Ofi
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR GERAL, AO DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. **Em conjunto binário entre si:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECÍLIA
AUTENTICAÇÃO
São Paulo, 24 NOV 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF975052
FERNANDO NAVARRO
Ofi

AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. **Individualmente**:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

24 NOV 2015
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Ofíl
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF975053
25 AGO 2015
da Verdade
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; "

- IV -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000,

24 NOV 2015

FERNANDO NAVARRO

5 AGO 2015

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011,

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

04 NOV 2015
25 AGO 2015
FERNANDO NAVARRO
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF975055

JUCESP
17 08 15

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o **nº 88.021/14-2, em sessão de 28/02/2014**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008,** inscrita no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01,** podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1) na cidade de **Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,** na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
Ofic
25 AGO 2015
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

3) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

4) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

5) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99**, com **capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

6) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

7) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-76, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto
AUTENTICAÇÃO
1073AF975057

JUCESP
17 08 15

8) na cidade de **Blumenau, Estado de Santa Catarina,** na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

9) na **cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo,** na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10) na **cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60 com capital destacado no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **26.050.544 (vinte e seis**

24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
Ofi

25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R$ 21.061,00
DARCI LOCATELLI	0,071146	18.534	R$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF975059
24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR GERAL,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem

24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
25 AGO 2015
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF975060

JUCESP
17 08 15

como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR GERAL, ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. **Em conjunto binário entre si:**

   a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

   b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

24 NOV 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF975061
...ANDO NAVARRO
Ofi

25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Shark Máquinas para Construção Ltda**;

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

24 NOV 2015
FERNANDO NAVARRO
1073AF975062

25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a. **DIRETOR PRESIDENTE:**
   - **DARCI LOCATELLI, já qualificado;**

b. **DIRETOR GERAL:**
   - **ADILSON BONISSONI, já qualificado;**

c. **DIRETOR COMERCIAL:**
   - **VICENTE CARLOS GRACASSO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caravelas, nº. 431, Apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

d. **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**
   - **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECÍLIA
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 24 NOV 2016 da Verdade
NAVARRO
AUTENTICAÇÃO 1073AF975063
São Paulo 25 AGO 2015 da Verdade
JOSÉ DOS REIS
Substituto

JUCESP
17 08 15

e. **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago, até posterior preenchimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

24 NOV 2015
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Ofic
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF975064
25 AGO 2015
da Verdade
SILVIO JOSE DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP,13 de maio de 2015.

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER

11º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
Rua Cons. Brotero, 679 - São Paulo - SP Tel.: 3667-284
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica é
exatamente o original a mim apresentado do que dou fé.
24 NOV 2015
da Verdade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF975065
ARMANDO NAVARRO
Ofr

25 AGO 2015
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

JUCESP
17 08 15

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI **Diretor Presidente**	**ADILSON BONISSONI** **Diretor Geral**
VICENTE CARLOS CRACASSO **Diretor Comercial**	**PEDRO STEIN DIAS FILHO** **Diretor de Tecnologia de Informação**

TESTEMUNHAS:

1) **OSVALDO TERUO KOBAYASHI** **RG n. º 8.053.634-7-SSP/SP** **CPF 809.656.528-15**	2) **LUCIANO RAVAGNANI** **RG n. º 24.890.738-4-SSP/SP** **CPF 142.820.498-98**

"Visto do Advogado – Lei n.º8.906/94"

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 AGO. 2015
362.956/15-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2015 SOB Nº: 20152058311
Protocolo: 15/205831-1, DE 06/10/2015
Empresa: 42 9 0087468 1
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Contratual – empl. Atr. Filiais S. J. Rio Preto, Icara e Chapeco – inclusão de ato adm. compet. Dir. Pres.

AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado.
São Paulo, 24 NOV 2015
da Verdade
FERNANDO NAVARRO

AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
25 AGO 2015
SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF975066

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.224.121/0004-46
FILIAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2004

NOME EMPRESARIAL
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SHARK MAQUINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR277

NÚMERO
19295

COMPLEMENTO
UNIDADE 002

CEP
85.804-200

BAIRRO/DISTRITO
14 DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 2283-713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/12/2015** às **16:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/12/2015

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador o Senhor. **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA ,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3-SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2015.

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

Departamento Jurídico Máquinas Aprovado

Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador o Senhor. **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA ,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3-SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, por seu representante, **DECLARA,** na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2015.

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

Departamento Jurídico Máquinas Aprovado

Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

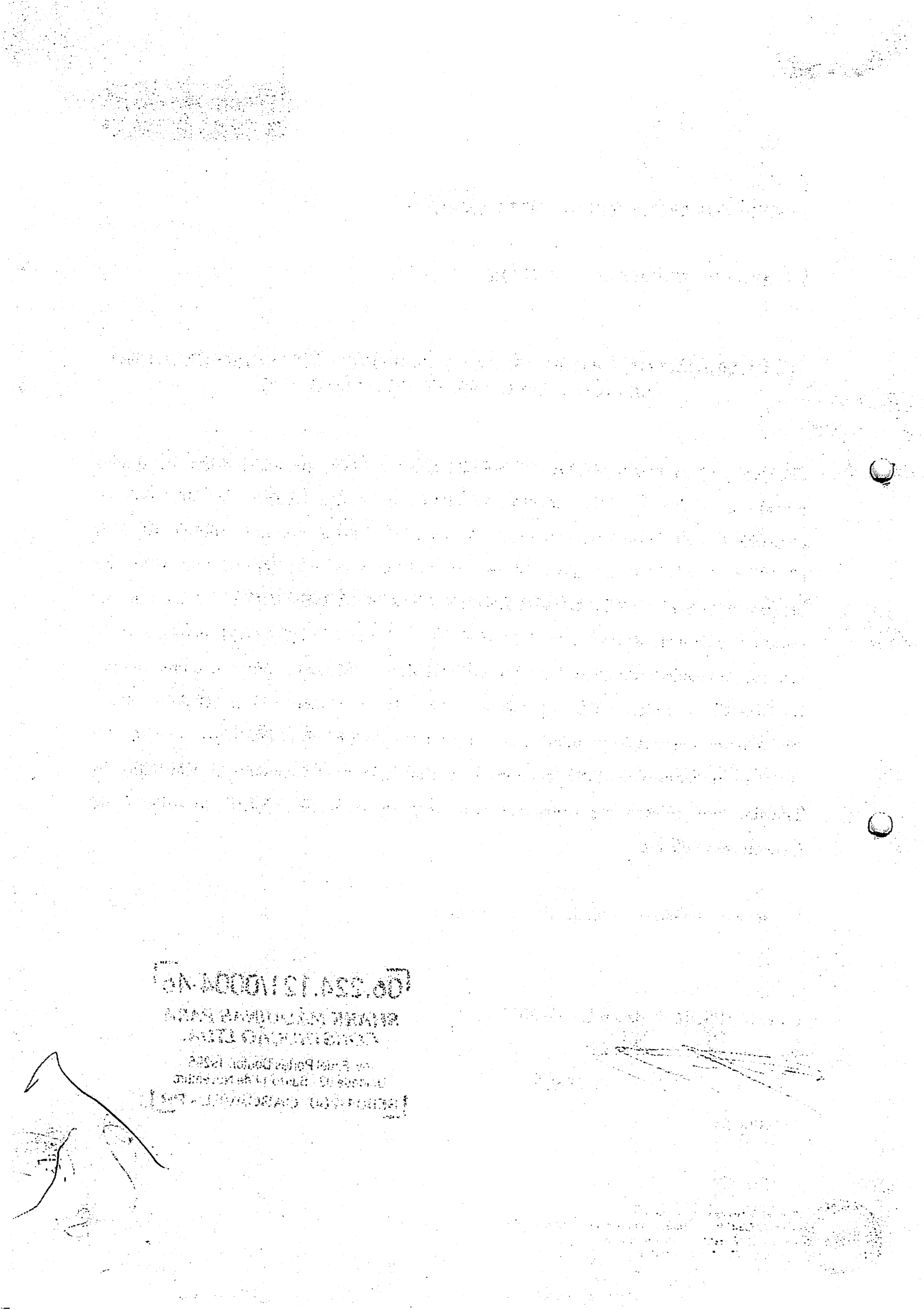

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: Shark Máquinas Para Construção Ltda

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

ENDEREÇO Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002

FONE: (45) 3228-3713

MUNICIPIO: Cascavel EST. Paraná

Declara conforme solicitado no edital em epígrafe que a concessionária e/ou empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Shark Máquinas Para Construção Ltda

CNPJº 06.224.121/0004-46

Endereço: Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002 Telefone: (45) 3228-3713

Cidade: Cascavel Estado: Paraná

Distancia da sede do Município de Planalto: 130 (km)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2015.

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

RG nº 4.660.229-3 / CPF nº 667.723.629-34

Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

Departamento Jurídico Máquinas Aprovado

Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

CNH INDUSTRIAL

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

DECLARAÇÃO / ATESTADO

CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.850.617/0001-28, com sede à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. ESUEL PORTES DOUTOR Nº 19.295 – BAIRRO 14 DE NOVEMBRO
CEP.: 85.804-200 – CASCAVÉL / PR
CNPJ: 06.224.121/0004-46 – IE.: 9033705309

É a única concessionária da marca **New Holland Construction** autorizada a operar no Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 14 de Julho de 2015

CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA
60.850.617/0001-28

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF85355
21 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

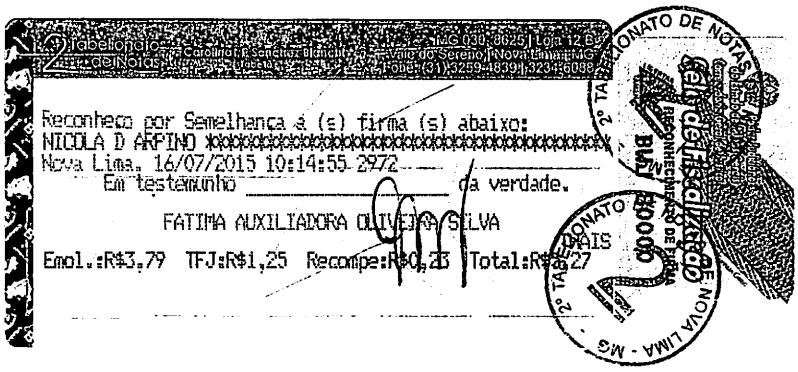
Reconheço por Semelhança à (s) firma (s) abaixo:
NICOLA D ARPINO
Nova Lima, 16/07/2015 10:14:55 2972
Em testemunho da verdade.
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27

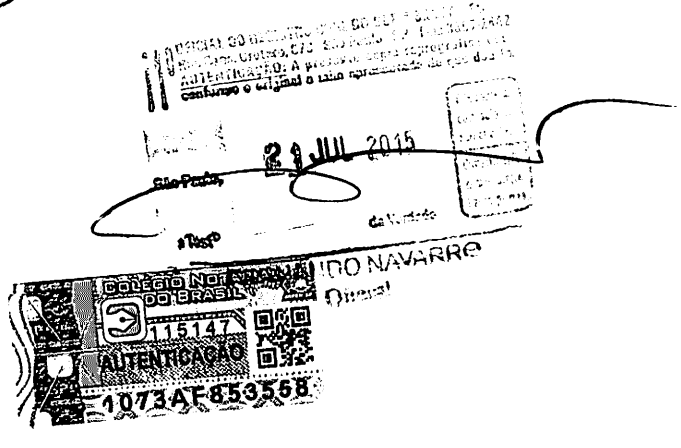

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0004-46

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

SELO FUNARPEN

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 15 DEZ. 2015

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público.

0 000000 031906

254867

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 81/2015

Equipe 0

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3421-1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			CNPJ: 08.224.121/0004-46	Telefone:		Status: Classificado	199.000,00	
Representante: 12165-7 CLOIFF SILVA								
Lote 001 - Lote 001							199.000,00	
001	11988 RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIM	UN	1,00	Classificado	B95B NEWHOLLAND	199.000,00	199.000,00	*

VALOR TOTAL: 199.000,00

Equiplano

Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 81/2015

Data abertura: 16/12/2015 Data julgamento: 16/12/2015 Data homologação:

CNPJ: 06.224.121/0004-46

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO	UN	1,00	199.000,00 *	B95B NEWHOLLAND
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**199.000,00**	

CNPJ: 06.224.121/0004-46 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., SR. CLOIFF SILVA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valore do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE	B95B NEW HOLLAND	UN	01	199.000,00	199.000,00

		DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL							199.000,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, nº 19295, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

CLOIFF SILVA
Shark Maquinas para
Construção Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
01	01	01	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	199.000,00

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O presente Processo de Licitação nº 081/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr.,17 de dezembro de 2015

PATRIQUE MATTIOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor da **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.,** e em consequência **ADJUDICA,** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Shark Maquinas para Construção Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0004-46, com sede à Rua Ezuel Portes Doutor, nº 19295, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLOIFF SILVA**, portador do RG n.º 5.939.917-9 e do CPF sob n.º 844.275.159-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 3487 Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, MOTOR TURBO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 0,80M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA	B95B NEW HOLLAND	199.000,00	199.000,00

			DA CARREGADEIRA DE 50KN, BRAÇO DA ESCAVADEIRA DE PERFIL CURVO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 29,0 KN, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 130 LITROS E FUNÇÕES DE LOCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. **GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS**, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						**199.000,00**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sra. Maria Fermina de Paula Nogueira, portador da CTPS 0466221 - série 0050-PR, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego ou justificar as faltas desde 11/12/2015, dentro do prazo de até a data 07/01/2016 a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Empresa: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS MEI.
CNPJ: 20.410.406/0001-50
Capanema - Paraná

O Sr. Ademar Cataneo torna publico que requereu ao IAP, a renovação de sua licença Ambiental Simplificada para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de linha Santa Luzia no município de Planalto-PR.

O Sr. Ademar Cataneo torna publico que recebeu do IAP, no dia 27/07/2011 a licença Ambiental Simplificada para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de linha Santa Luzia no município de Planalto-PR.

O Sr. Moacir Moraski torna publico que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Prévia para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de linha Canzianopolis no municipio de Pranchita-PR.

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2015
CONVITE Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clinicas Trevisan Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73.
VALOR TOTAL: R$ 68.010,86 (sessenta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 041/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
Empresa: Laboratório de Análises Clinicas Trevisan Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73.
VALOR TOTAL: R$ 68.010,86 (sessenta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos).
[illegible] 15 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Municipio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº ..../2015
CONVITE Nº 042/2015

DATA DA ASSINATURA. 16 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 042/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 042/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Municipio de Planalto.
Empresa: Construtora Roger Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 16 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, nº 19293, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 081/2015 de 03 de dezembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 081/2015, lavrada em 16 de dezembro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
QUANTIDADE: 01 UN (uma)
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
DATA: 16 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Municipio de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Municipio de Planalto
CONTRATADA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Municipio de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis. 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio. Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 384.530.00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, nº 19295, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 081/2015 de 03 de dezembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.
Z CARLOS BONI
Pregoeiro

Cod169151

EXTRATO DE CONTRATO Nº ...../2015
CONVITE Nº 042/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.
OBJETO. Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 042/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 042/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Roger Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 16 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod169150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri Stadlober & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que a Srª. SISLANE MARCIA RITTER, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.720.669-45, representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. – CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao LOTE Nº 02, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.
Planalto/PR, em 11 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SISLANE MARCIA RITTER
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

DECRETO Nº 4262 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, e da outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleusa Maria Dessanti
Suplente: Marisa Heinen

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Graciela Aparecida Biazus
Suplente: Marisa Kruger

Representante dos Diretores de Escola Municipal
Titular: Sandra Mumbach
Suplente: Silvana Hiert Brescher

Representantes dos Professores das Escolas Municipais
Titular: Jussara Aparecida Kleinhans
Suplente: Maristela Catarina Franz

Representante de Pais de Alunos
Titulares: Carla Fatima Mombach Sturm
Suplente: Monica Andreia Back
Titular: Maria Sirley Martins
Suplentes: Edna Cristiane Marques

Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas Municipais
Titular: Claudia Menegatti
Suplente: Clecy Heinen

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica.
Titular: Jossieli Libardi
Suplente: Aline Fernanda Palinski
Titular: Maiara Cristina Libardi
Suplente: Bruna Gabriela Naszeniak

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sandra Corbari
Suplente: Simoni Aparecida Zanon Sturm

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2015
CONVITE Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,5 3,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73.
VALOR TOTAL: R$ 68.010,86 (sessenta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 041/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73.
VALOR TOTAL: R$ 68.010,86 (sessenta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos).
DATA: 15 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 081/2015, lavrada em 16 de dezembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
QUANTIDADE: 01 UN (uma)
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
DATA: 16 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal